**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA N~~º~~ 02/2022**

**Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Redação e Bem Estar Social:**

O Vereador Flávio Habitzreiter, usando de suas atribuições legais e regimentais, vem, perante V.Ex.a., apresentar EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Legislativa n~~º~~ 02/2022, de sua própria autoria, que se encontra na Comissão de Constituição, Redação e Bem Estar Social.

A iniciativa busca alterar o art. 2~~º~~ e suprimir a redação do art. 3~~º~~:

“*Art. 2~~º~~ Nos locais a que se refere o art. 1°, caput, desta Lei deverão ser afixadas placas de identificação*.”

O conteúdo dos demais artigos permanece inalterado, sendo feita correção da numeração.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

 A presente emenda modificativa e supressiva apresentada tem por objetivo atender à Orientação Técnica IGAM, a qual sugere a alteração do art. 2~~º~~ e a supressão do art. 3~~º~~ do projeto original.

 A modificação do art. 2~~º~~ é necessária tendo em vista que a sua redação não se limitou o Poder Legislativo a estabelecer a necessidade de identificação, conforme consta da legislação federal. Ao definir qual a frase que deve constar de placa interfere na organização e funcionamento da administração, sendo, portanto, inconstitucional, em parte.

 Em relação ao art. 3~~º~~, seu texto é desnecessário, vez que qualquer despesa depende de previsão apenas nas leis orçamentárias.

 Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, o vereador que esta subscreve solicita a costumeira atenção de seus nobres Pares, no sentido da aprovação, nesta Comissão e, posteriormente, no Plenário, da presente emenda.

Três Passos, 10 de fevereiro de 2022.

**Flavio Habitzreiter**

Vereador da Bancada do PTB